



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.173

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejaval da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Murilo Junior Diniz**

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC

#### PORTARIA Nº 617, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria n.º 613, de 10 de junho de 2019, que autoriza a abertura de Concurso Público nas áreas de educação e saúde, notadamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo:

- Ana Paula Badona Baggio da Silva, Assistente Administrativo;
- Antônio Eduardo Néia Giavina Bianchi, Psicólogo;
- Eloiza Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber, Enfermeiro;
- Latife Ibrahim Mogharbel, Médico Clínico Geral;
- Raquel de Lucca Camargo Lima, Professora.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público organizar administrativamente todos os atos necessários à realização do certame, submetendo-os à instância decisória do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

	PAG
<b>DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC</b>	
PORTARIA Nº 617, DE 13 DE JUNHO DE 2019.	01
PORTARIA Nº 618, DE 13 DE JUNHO DE 2019.	02
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - a candidata Carla Catarina da Silva	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - a candidata Maria Aparecida Lopes Cirelli	03
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC</b>	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019	05
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ</b>	
PORTARIA Nº 010/2019	06
<b>LEI Nº 1388/2019</b>	<b>07</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.173

Pág. 2 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 618, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a reabertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Médico Generalista e Médico Clínico Geral para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a licença maternidade concedida à servidora Fernanda Alonso Walter, ocupante do emprego público de Médico Generalista junto ao Programa Saúde da Família; considerando que o afastamento por maternidade no âmbito deste município, corresponde a um período de 180 (cento e oitenta) dias; considerando a necessidade de contratação de um profissional para atuar como substituto durante o período de afastamento da referida servidora; considerando que não houve candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, realizado para a função de Médico Generalista; considerando que a única candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para a função de Médico Clínico Geral, desistiu da vaga para qual foi convocada, ficando, portanto, frustrada a contratação de profissionais para atuar respectivamente como Médico Generalista e Médico Clínico Geral; considerando que a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a função de Médico Clínico Geral ocorreu em virtude da desistência dos cinco candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2018; considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal vigente bem como as disposições da Lei Complementar n.º 005, 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando que o art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, estabelece as situações de contratação que caracterizam necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando que o inciso V daquele art. 2º, estabelece como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal substituto para atender especificamente as áreas de saúde e educação, a fim de suprir as ausências temporárias de servidores em decorrência de licenças legalmente concedidas, por motivo de doença, aposentadoria, demissão e exoneração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a reabertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Médico Generalista e Médico Clínico Geral para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

**Art. 2º** Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão de Edital

próprio, e atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ao disposto na Lei Complementar n.º 005/2006.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreeve, torna público, a desclassificação da candidata Carla Catarina da Silva, portadora da CIRG n.º 10.240.854-3/PR, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para a função de Professor de Língua Estrangeira, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 13 de junho de 2019, objeto do protocolo n.º 002513/2019, Código 58750.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.173

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação pelo Decreto n.º 897, de 31 de maio de 2019, do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, destinado a selecionar profissionais aptos para exercer as funções de Médico Generalista, Médico Clínico Geral, Professor de Língua Estrangeira e Psicólogo, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando os termos do Ofício n.º 98/2019, de 31 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um Professor de Língua Estrangeira e um Psicólogo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019; considerando a desistência da candidata Carla Cristina da Silva, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo de Professor de Língua Estrangeira.

RESOLVE

Convocar a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para apresentar a documentação especificada no Anexo I deste Edital, até às 9h00 dia 19 de junho de 2019, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, a fim de que seja efetivada a contratação na função indicada:

2	Professor de Língua	Maria Aparecida	57553
º	Estrangeira	Lopes Cirelli	430

O exame médico admissional será realizado no dia 17 de junho de 2019, às 14h00, no ambulatório do Departamento de Segurança do Trabalho, no endereço acima mencionado. O candidato que não anuir à convocação ou não atender os requisitos necessários para contratação será desclassificado, conforme previsto no item 9.3 do Edital de PSS n.º 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Maria Aparecida Lopes Cirelli)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- Comprovante de residência atual;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal n.º 57.654, de 20/01/66);
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Certidão de casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.173

Pág. 4 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 (PMRC) –**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO**  
**EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 01º (primeiro) de julho de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de caçambas estacionárias sem tampa para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no acondicionamento e transporte de entulhos e descartes de obras de manutenção de ruas, avenidas, estradas municipais, prédios públicos e outros, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de junho de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 13 de junho de 2019.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Pregoeira Substituta**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.173

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 55/2019 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 11 de junho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E/OU AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **LIVINA APARECIDA ROSA 03814367995 (CNPJ: 24.231.850/0001-69)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE	VLR UNIT (R\$)
1	Cartaz, medida 64 x 44 cm, 4 x 0 cor, papel couchê 170 gramas, com arte gráfica incluída. Obs: Os materiais serão entregues de forma fracionada com lote mínimo de 50 unidades.	Uni	500	1,80
2	Folheto, medida 20 x 28 cm, 4 x 0 cor, papel couche 125 gramas, com arte gráfica incluída	Uni	4000	0,40
3	Folheto, medida 14 x 21 cm, 4x4 cor, papel couchê 125 gramas, com arte gráfica incluída. Obs: Os materiais serão entregues de forma fracionada com lote de no mínimo 1000 unidades.	Uni	7000	0,20
4	Lona com impressão digital, com arte gráfica incluída. Obs: Material será entregue de forma fracionada.	M2	200	43,00
5	Placa em PVC 2mm, com adesivo em impressão digital e aplicação de verniz UV, com arte gráfica incluída.	M2	20	145,00
6	Folder, tamanho 60 x 28 cm, 04 dobras, papel couchê 240 gramas, impressão 04 x 04 cores, aplicação de verniz total na capa e criação da arte	Uni	2000	1,45

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de junho de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.173

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 010/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a servidora TICIANA SILVA FONTEQUE portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.007.615-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.710.939-03, pelo período de 11/06/2019 à 30/06/2019 para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, em substituição à servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI;

**Parágrafo único.** A substituição se dá em virtude de férias da servidora Sandra Cristina Pirola Cirelli;

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com seguintes servidores:

**I – Presidente:** EVANDRO CIRELLI GIROLDO – CPF/MF sob nº 050.598.089-47

**II – Secretária:** MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF sob nº 287.688.748-71

**III – Membro:** TICIANA SILVA FONTEQUE – CPF/MF sob nº 047.710.939-03

**Art. 3º.** Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

**Art. 4º.** As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 002/2019.

**Art. 5º.** Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

**Art. 6º.** Esta Portaria passará a vigorar à partir de 11 (onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 11 de Junho de 2019.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA  
PRESIDENTE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.173

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1388/2019

**SÚMULA:** Fica mantida a empresa Editora Jacarezinho Ltda – ME como Órgão de Imprensa para divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado como Órgão Oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o JORNAL EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.330.639/0001-11 tendo em vista a formalização da Ata de Registro de Preços nº 80/2019 (PMRC) proveniente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 40/2019 (PMRC).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**